



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 484 DE 18 DE JANEIRO DE 2007

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO PTG
LAÇADORES DE CAPIVARI DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Autoriza o Município de Capivari do Sul a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) ao PTG Laçadores de Capivari do Sul para a promoção da 6ª Festa Campeira de Capivari do Sul.

Art. 2º. Ao término do evento a Diretoria da entidade terá o prazo de trinta dias para encaminhar sua prestação de contas à Secretaria Municipal da Fazenda que, conferida e dada por certa atestará a regularidade.

Art. 3º. A prestação de contas a que se refere o art. 2º desta Lei será feita pela apresentação do extrato de conta bancária aberta exclusivamente para este fim, comparado com os respectivos comprovantes de despesas.

Art. 4º. Os recursos para o atendimento do que trata o artigo anterior serão cobertos pela dotação orçamentária 10.01.22.122.0010.2075.33.50.41.01.00

Art. 5º. A presente lei entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPIVARI DO SUL, em 18 de janeiro de 2007.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração